



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

PORTARIA Nº 184/2.021

De 05 de maio de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **JAQUELINE PEREIRA BARBOSA**, portadora do CPF nº 021.855.331-50 e RG nº 1901389-2 SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 06 – Coordenador de Seção de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de maio de 2.021


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciente 05/05/2021
Jaqueline Pereira Barbosa

revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de abril de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2021
De : 04 de maio de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os abaixo relacionados para compor a Comissão de Vistoria dos Veículos que serão contratados para a prestação de serviços de locação para o Transporte Escolar terceirizado para a zona rural no município de Guiratinga-MT, durante o ano letivo de 2021.

Nomes dos Representantes	CPF nº	Cargos	Membros
Renata Gaspar da Silva	049.058.751-88	Técnico Administrativo	Titular
Leonor de Fátima Bassi Martini	425.015.399-15	Secretária de Educação	Titular
Ricardo Silva Cezar	046.478.711-42	Diretor de Frotas	Titular
José Teodoro Filho	044.654.071-22	Desenhista	Titular
Luiz Rodrigues da Silva Neto	031.124.341-02	Mecânico	Titular
Ademilson da Costa Vital	631.556.051-20	Mecânico	Titular

Artigo 2º - Os veículos que serão vistoriados na 1ª (primeira) vistoria a qual será realizada na Secretaria Municipal de Obras com antecedência de até 02 (dois) dias antes da abertura do Processo Licitatório.

Artigo 3º - A Comissão de Vistoria deverá aprovar ou reprová-lo o veículo, entregando uma cópia do laudo da vistoria devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do veículo, documento este, que se for aprovado, deverá ser apresentado no ato do credenciamento antes da abertura do Processo Licitatório de acordo com o respectivo Edital.

Artigo 4º - É facultado ao Município de Guiratinga-MT, no decorrer do ano letivo de 2021 efetuar a qualquer tempo, outras vistorias nos veículos caso seja necessário, dentro do que preceitua o Edital do certame licitatório, o Código Brasileiro de Trânsito e as normas de segurança no transporte de passageiros.

Artigo 5º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 172/2021 de 22-04-2021.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 04 de maio de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2021
De 05 de maio de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **JAQUELINE PEREIRA BARBOSA**, portadora do CPF nº 021.855.331-50 e RG nº 1901389-2 SSP/MT, para o cargo em comissão **DAS 06 - Coordenador de Seção de Agricultura e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de maio de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2021
De 06 de maio de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **JOILSON NUNES DA MATA**, portador do CPF nº 004.373.611-44 e RG nº 1823935-8 SSP/MT, para o cargo em comissão **DAS 07 - Coordenador Intermediário de Seção**, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 06 de maio de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Distrato referente MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021

Nº DISTRATO	DATA	CONTRATO	DISTRATO ANTE	DISTRATADO (A)	MOTIVO
006/2021	05.05.2021	004/2021	Município de Guiratinga	PRISCILA VIEIRA DE SOUZA VAZ	conforme Declaração da Secretária Municipal de Saúde de nosso Município que solicita a Rescisão no respectivo Termo de Convênio de nº 004/2019, por dificuldade de acesso dos pacientes.

Guiratinga/MT, 10 DE MAIO DE 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 015/2020.

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MÚTUA RESCISÃO DE CONTRATO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. **ORLEI JOSE GRASSELLI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF nº. 394.062.100.53, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **TAISA TANDARA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, Professora da Educação Básica, Carteira de Identidade Civil RG. 1630610-4 SSP/MT, e CPF nº 019.581.381-26, residente e domiciliada na Rua das Acerolas, nº 396, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de **CONTRATADA**, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO Nº. 015/2020 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 234/2009, para exercer a função de Professora da Educação Básica, passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 032/2015 - Estatuto dos funcionários públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT, exceto os direitos que são exclusivos dos servidores efetivos.

A partir de 10 de maio de 2021, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 10 de maio de 2021.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal - contratante

TAISA TANDARA DE SOUZA
Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

"**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A SRA TAISA TANDARA DE SOUZA**".

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLEI JOSE GRASSELLI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 394.062.100.53, portador da Cédula de Identidade RG nº 9026524737-SSP/RS residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, s/nº, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **TAISA TANDARA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, Professora da Educação